



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SERTÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 001-A/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE SERTÃO, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **EDSON LUIZ ROSSATTO**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Tendo em vista o OF. CÂM. Nº 038/18, de 02 de outubro de 2018, o qual adverte que a 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, com sede em Passo Fundo/RS, não realiza o Curso de Formação Inicial nos moldes exigidos pelo Edital nº 001/2018, RETIFICA-SE a Nota de Rodapé (3), do Edital nº 001/2018, **especificamente quanto ao curso para o cargo de Agente de Combate às Endemias**, sem prejuízo das demais disposições editalícias, de forma que:

ONDE SE LÊ: (3) Para o exercício da atividade de **Agente de Combate às Endemias**, os candidatos deverão apresentar Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, que será oferecido pela 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, com sede em Passo Fundo/RS, após a Homologação Final do certame. Ficam dispensados da participação no Curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso de Formação Inicial, carga horária mínima de 40 horas, realizado em outra ocasião.

LEIA-SE: (3) Para o exercício da atividade de **Agente de Combate às Endemias**, os candidatos deverão apresentar Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, que será oferecido pelo Município de Sertão, após a Homologação Final do certame. Ficam dispensados da participação no Curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso de Formação Inicial, carga horária mínima de 40 horas, realizado em outra ocasião.

2. Em conformidade com a Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, a qual dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e, atendendo solicitação do CREFONO 7, RETIFICA-SE o Anexo I – Descritivo das Atribuições dos cargos, do Edital nº 001/2018, **especificamente quanto as atribuições do Fonoaudiólogo**, sem prejuízo das demais disposições editalícias, de forma que:

ONDE SE LÊ: Efetuar exames médicos; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica; aplicar os métodos da medicina preventiva; tratar dos distúrbios da linguagem; tratar dos distúrbios da audição; efetuar exames audiológicos; providenciar ou realizar tratamento especializado; desempenhar ações preventivas e curativa dos problemas de linguagem oral, audição e problemas psicomotores; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas atividades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e outros estabelecimentos públicos municipais; indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive do respectivo regulamento da profissão.

LEIA-SE: Efetuar avaliações fonoaudiológicas; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica; aplicar os métodos preventivos da fonoaudiologia; tratar dos distúrbios da linguagem; tratar dos distúrbios da audição; efetuar exames audiológicos; providenciar ou realizar tratamento especializado; desempenhar ações preventivas e curativa dos problemas de linguagem oral, audição e problemas psicomotores; participar de reuniões técnicas, cursos e palestras sobre métodos preventivos da fonoaudiologia nas atividades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha/prontuário fonoaudiológico com diagnóstico e tratamento; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender a consultas fonoaudiológicas em ambulatórios, hospitais e outros estabelecimentos públicos municipais; indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive do respectivo regulamento da profissão.

3. Todas as demais disposições do Edital nº 001/2018 permanecem válidas e inalteradas.

4. Esse Edital encontra-se afixado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e publicado nos sites www.objetivas.com.br e www.sertao.rs.gov.br.

Sertão, 04 de outubro de 2018.

EDSON LUIZ ROSSATTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*